

3. - O Fausto, de Goethe, e suas reverberações na literatura brasileira.

4. - Teoria do Símbolo e da Alegoria.
5. - A "Novela" como gênero literário.
6. - Formas simples: o "Conto Maravilhoso".
7. - Formas simples: a "Legenda".
8. - O gênero epistolar: a "carta" enquanto "obra de arte".
9. - Representações literárias do fascismo: Thomas Mann e Günter Grass.
10. - Grande Sertão: Veredas na tradição do "Romance de Formação".
11. - "A Máquina do Mundo", de C. D. de Andrade, como poema fáustico.
12. - Conceito de Mimesis, Hermenêutica e Estilística na obra de Erich Auerbach.

O concurso será regido pelo disposto nos artigos 80 Estatuto da USP, nos 149 a 161 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55, 56, 64 e 65 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994.

1 Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de livre-docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
- III – prova de quitação com o serviço militar;
- IV – Título de eleitor;
- V – comprovante (s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

VI – RNE  
 §1º. Os elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados na Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080, até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 3º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 4º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, §2º do Regimento Geral da USP.

3. O concurso constará das seguintes provas:

- I – Julgamento de Títulos (peso 5)
- II – Prova pública oral de erudição (peso 2)
- III – Prova pública de arguição (peso 3)
- §1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

JULGAMENTO DOS TÍTULOS  
 4 O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I) – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II) – atividade didática universitária;
- III) – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- IV) – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V) atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI) – diplomas e outras dignidades universitárias.

§1º. No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

§2º. Cada examinador, após análise dos títulos e da documentação comprobatória apresentada pelos candidatos, dará as notas, encerrando-as em envelope individual.

§3º – Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os títulos de cada candidato.

PROVA PÚBLICA ORAL DE ERUDIÇÃO  
 5. A prova pública oral de erudição será realizada em sessão pública, com base no programa publicado neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 64 do Regimento da FFLCH.

I. Compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II. O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

III. Ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas superar sessenta minutos.

IV. Cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

PROVA PÚBLICA ORAL DE ARGUIÇÃO  
 6. A prova pública de arguição destina-se à avaliação da qualificação do candidato e se realizará sob a forma de diálogo sobre questões de método, pesquisa e atualidade bibliográfica relativa à disciplina, em sessão pública, que não deverá exceder o prazo de quatro horas, conforme artigo 65 do regimento da FFLCH - USP.

JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO  
 7. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá a cada candidato nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

Parágrafo único: Cada examinador fará a classificação, segundo as notas finais por ele conferidas, e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. Findo o julgamento, a comissão julgadora elaborará relatório circunstanciado, justificando a indicação feita.

11. Poderão ser acrescentados ao relatório da comissão julgadora, relatórios individuais de seus membros.

§1º. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

§2º – O empate nas indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar os relatórios da comissão julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

13. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela comissão julgadora, em sessão pública.

14. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

15. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

16. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

17. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

18. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

19. Mais informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico ([apoioaca1fflch@usp.br](mailto:apoioaca1fflch@usp.br)) e ([apoioaca2fflch@usp.br](mailto:apoioaca2fflch@usp.br)).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Edital FFLCH/FLS nº 025/2019

Edital de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 cargo de Professor Titular no Departamento de Sociologia, área de Sociologia da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da USP.

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 31/10/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 07/11/2019 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 04/05/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, em RDIDP, ref. MS-6, claro/cargo nº 266.094, com salário de R\$ 16.454,57 (maio/2019), junto ao Departamento de Sociologia, área de Sociologia, nos termos do artigo 125, § 1º e 2º do Regimento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

1. - Sociologia e Modernidade;
2. - Classes, Status e Ação Coletiva;
3. - Teoria Tradicional e Teoria Crítica;
4. - Movimentos Sociais e Estado;
5. - Estado e Desenvolvimento;
6. - Crime, Punição e Controle Social;
7. - A Sociabilidade Urbana;
8. - Sociedade e Cultura;
9. - Arte e Sociedade;
10. - Sociologia e Globalização.

O concurso será regido pelo disposto nos artigos 80 Estatuto da USP, nos 149 a 161 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55, 56, 64 e 65 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994.

1 Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de livre-docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
- III – prova de quitação com o serviço militar;
- IV – Título de eleitor;
- V – comprovante (s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

VI – RNE  
 §1º. Os elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados na Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080, até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 3º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 4º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, §2º do Regimento Geral da USP.

3. O concurso constará das seguintes provas:

- I – Julgamento de Títulos (peso 5)
- II – Prova pública oral de erudição (peso 2)
- III – Prova pública de arguição (peso 3)
- §1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

JULGAMENTO DOS TÍTULOS  
 4 O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I) – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II) – atividade didática universitária;
- III) – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- IV) – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V) atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI) – diplomas e outras dignidades universitárias.

§1º. No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

§2º. Cada examinador, após análise dos títulos e da documentação comprobatória apresentada pelos candidatos, dará as notas, encerrando-as em envelope individual.

§3º – Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os títulos de cada candidato.

PROVA PÚBLICA ORAL DE ERUDIÇÃO  
 5. A prova pública oral de erudição será realizada em sessão pública, com base no programa publicado neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 64 do Regimento da FFLCH.

I. Compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II. O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

III. Ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas superar sessenta minutos.

IV. Cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

PROVA PÚBLICA ORAL DE ARGUIÇÃO

6. A prova pública de arguição destina-se à avaliação da qualificação do candidato e se realizará sob a forma de diálogo sobre questões de método, pesquisa e atualidade bibliográfica relativa à disciplina, em sessão pública, que não deverá exceder o prazo de quatro horas, conforme artigo 65 do regimento da FFLCH - USP.

JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO

7. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá a cada candidato nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

Parágrafo único: Cada examinador fará a classificação, segundo as notas finais por ele conferidas, e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. Findo o julgamento, a comissão julgadora elaborará relatório circunstanciado, justificando a indicação feita.

11. Poderão ser acrescentados ao relatório da comissão julgadora, relatórios individuais de seus membros.

§1º. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

§2º – O empate nas indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar os relatórios da comissão julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

13. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela comissão julgadora, em sessão pública.

14. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

15. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

16. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

17. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

18. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

19. Mais informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico ([apoioaca1fflch@usp.br](mailto:apoioaca1fflch@usp.br)) e ([apoioaca2fflch@usp.br](mailto:apoioaca2fflch@usp.br)).

FACULDADE DE MEDICINA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 20/2019 - ABERTURA DE VAGAS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUMOLOGIA /FMUSP -2019, PUBLICADO NO DOE 20/12/2018.

ONDE SE LÊ:

14 (quatorze) vagas para o curso de Doutorado

LEIA SE:

24 (vinte e quatro) vagas para o curso de Doutorado

ERRATA do Edital do processo seletivo aos programas de Residência Médica da FMUSP, PUBLICADO EM 12/09/2019

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ÁREAS BÁSICAS E DE ACESSO DIRETO.

Onde se lê:

IV – PROVAS

3. 2ª FASE: ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE MEDICINA ESPORTIVA

DEPARTAMENTOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA

Supervisor: Prof. Dr. Arnaldo José Hernandez

Telefone: (11) 2661.7815 - Marisa de Souza / Tatiane Martins

e-mail: [sec.resimed.iot@hc.fm.usp.br](mailto:sec.resimed.iot@hc.fm.usp.br)

Endereço: Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 333 – 3º andar - sala B-309

CEP: 05403-010 - São Paulo – SP

IOT - INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Data: 09/01/2020

Horário: 08h00

Local: endereço acima – 3º andar – sala B-311

Leia-se

IV – PROVAS

3. - 2ª FASE: ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE MEDICINA ESPORTIVA

DEPARTAMENTOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA

Supervisor: Prof. Dr. Arnaldo José Hernandez

Telefone: (11) 2661.7815 - Marisa de Souza / Tatiane Martins

e-mail: [sec.resimed.iot@hc.fm.usp.br](mailto:sec.resimed.iot@hc.fm.usp.br)

Endereço: Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 333 – 3º andar - sala B-309

CEP: 05403-010 - São Paulo – SP

IOT - INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Data: 08/01/2020

Horário: 08h00

Local: endereço acima – 3º andar – sala B-311

Comissão de Residência Médica, aos 4 de novembro de 2019

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc/FORP 039/2019

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica que, de acordo com o decidido pelo Conselho Técnico Administrativo, em sua 342ª Sessão, realizada em 04-11-2019, aprovou as inscrições das candidatas Dras. Glaucel Crivelero do Nascimento Marangoni e Aline Barbosa Ribeiro, no Processo Seletivo – referente ao Edital ATAc/FORP 031/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 08-10-2019 – para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) no Departamento de Biologia Básica e Oral, bem como a composição da Comissão de Seleção: Membros Titulares: Profa. Dra. Simone Cecilio Hallak Regalo - Professora Titular do Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Lúcia Helena Faccioli - Professora Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e Profa. Dra. Leila Maria Marchi Alves Ancheschi - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Membros Suplentes: Profa. Dra. Selma Siéssere - Professora Associada do Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Alexandra Mus-

solino de Queiroz - Professora Associada do Departamento de Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e Prof. Dr. Felipe Villela Gomes - Professor Doutor do Departamento de Farmacologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Edital ATAc/FORP 040/2019

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica que, de acordo com o decidido pelo Conselho Técnico Administrativo, em sua 342ª Sessão, realizada em 04-11-2019, aprovou as inscrições dos candidatos Drs. Carolina Oliveira Tocilino Porto Pereira e Carlos Augusto de Souza Lima, no Processo Seletivo – referente ao Edital ATAc/FORP 032/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 08-10-2019 – para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) no Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, bem como a composição da Comissão de Seleção: Membros Titulares: Prof. Dr. Ricardo Henrique Alves da Silva - Professor Associado do Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Alan Grupioni Lourenço - Professor Doutor do Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Membros Suplentes: Profa. Dra. Ana Carolina Fragozo Motta - Professora Associada do Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. João Paulo Mardegan Issa - Professor Associado do Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e Profa. Dra. Helena de Freitas Oliveiras Paranhos - Professora Titular do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL IF-63/2019

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Instituto de Física da USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor sob nº 1232673, Ref. MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Aplicada, realizado nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2019, de acordo com o Edital IF-12/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 13/03/2019.

• - GUSTAVO PAGANINI CANAL

Tendo em vista a indicação do candidato acima discriminado, a Comissão Julgadora do Concurso Público de Títulos e Provas apresentou o Relatório Final que foi homologado na 559ª Sessão Ordinária da Congregação realizada em 31/10/2019 e expresso nos seguintes termos: "Os membros da Comissão Julgadora indicaram, por unanimidade, o Dr. Gustavo Paganini Canal para o preenchimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Física Aplicada do Instituto de Física da Universidade de São Paulo. São Paulo, 24 de outubro de 2019". Assina a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores Rosângela Itr/Presidente - FAV/IFUSP (professor titular), Gérson Otto Ludwig - INPE (pesquisador titular), Mário Ueda - INPE (pesquisador titular), José Leonardo Ferreira - UnB (professor associado) e Marisa Roberto - ITA (professor titular). Processo nº 2019.1.208.43.4.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Edital IP/ATAC/12/2019 – DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 16 de dezembro de 2019, às 8h00min, no auditório Carolina Bori, Térreo, Bloco G do Instituto de Psicologia da USP, Avenida Professor Mello de Moraes, 1721 – Butantã, São Paulo - SP, o Concurso de Títulos e Provas visando a obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Psicologia Experimental do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, na Disciplina "Psicologia Comparativa e Animal e Etologia", aberto pelo Edital IP 12/2019, publicado no D.O.E. de 28/06/2019, seção I, pág. 205-207, para o qual está inscrita a candidata Briseida Dogo Resende.

A Comissão Julgadora estará constituída pelas seguintes membros: TITULARES: Prof. Dr. Nicolas Gérard Chaline, Professor Associado do Departamento de Psicologia Experimental do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (indicado pela Congregação como Presidente); Profa. Dra. Marie Claire Sekkel, Professora Associada do Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Maria Isabel Patrício de Carvalho Pedrosa, Professora Titular do Departamento de Psicologia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Pernambuco; Profa. Dra. Rosana Suemi Tokumaru, Professora Titular do Departamento de Psicologia Social e do Desenvolvimento da Universidade Federal do Espírito Santo e Prof. Dr. Arrilton Araújo de Souza, Professor Titular do Departamento de Fisiologia e Comportamento da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. SUPLENTE: Profa. Dra. Vera Sílvia Raad Bussab, Professora Titular do Departamento de Psicologia Experimental do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Lívia Mathias Simão, Professora Associada aposentada do Departamento de Psicologia Experimental do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Maria Isabel da Silva Leme, Professora Titular do Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Fernando Augusto Ramos Pontes, Professor Titular do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento da Universidade Federal do Pará e Profa. Dra. Maria Emilia Yamamoto, Professora Titular Emérita da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Pelo presente ficam convocados a candidata e os membros da Comissão Julgadora.

Edital IP/ATAC/13/2019 – DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 09 de dezembro de 20